

PREGÃO ELETRÔNICO

02/2025

COMPRAS 90023/2025

CONTRATANTE (UASG)

(180286)

OBJETO

[Aquisição de material de consumo de uso contínuo para as Delegacias de Polícia de Campinas, Paulínia, Valinhos e Vinhedo.]

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 124.064,99

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 03/06/2025 às 10:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço por item]

MODO DE DISPUTA:

[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	15
11. DOS RECURSOS	15
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	15
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	18
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19

1ª Delegacia Seccional de Polícia de Campinas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *02/2025 Compras nº 90023/2025*

(Processo Administrativo nº **058.00062443/2025-59 Proc23/25**)

Torna-se público que o Estado de São Paulo, por meio da Seção de Finanças da 1ª Delegacia Seccional de Polícia de Campinas, sediada *à Avenida Andrade Neves, 471 – Botafogo – Campinas, CEP: 13013-160, e-mail campinas.uge@policiacivil.sp.gov.br*, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da *Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, do *Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023*, da *Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022*, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é *a aquisição de material de consumo de uso contínuo para as Delegacias de Polícia de Campinas, Paulínia, Valinhos e Vinhedo*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. *A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 - 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
 - 3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. *Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.*

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. *Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.*

3.5.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. *Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

3.11. *Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.*

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o *preço conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital*, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte *ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007* deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#), excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos [§§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado](#), conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), as microempresas, as empresas de pequeno porte *e as cooperativas* que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte *e equiparadas*, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte *e equiparadas*, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte *ou sociedade cooperativa equiparada*.

4.4.6. *O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário e total do item;*

5.1.2. *Marca;*

5.1.3. *Fabricante;*

5.1.4. *Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a *60 (sessenta)* dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes

consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inc. IX, da Constituição Federal](#), e do art. 33, inc. X, da [Constituição do Estado de São Paulo](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de *valor inferior conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de *valores* entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser conforme a tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL DA COMPRA	VALOR DO LANCE SOBRE O VALOR UNITÁRIO DO ITEM
ENTREGAS PARCELADAS			
1	Água Mineral; Natural Com Gás	2400	R\$ 0,05
2	Água Mineral; Natural Sem Gás	2400	R\$ 0,05
3	Biscoito C/sal; Tipo Cream Cracker	50	R\$ 0,05
4	Biscoito Doce S/recheio; Tipo Maisena	50	R\$ 0,05
5	Café Especial; Gourmet; Torrado Em Grãos Uniformes	30	R\$ 0,30
6	Café Tradicional; Torrado e Moído	100	R\$ 0,16
7	Copo Descartável; Polipropileno; Com Capacidade Mínima para 200 ml	3000	R\$ 0,05
8	Papel Higiênico	160	R\$ 0,30

9	Toalha de Papel- dupla- interfolhada	160	R\$ 0,30
10	Caixa para Arquivo	650	R\$ 0,05
ENTREGAS EM PARCELA ÚNICA			
11	Filtro de Papel; 100% Celulose	60	R\$ 0,02
12	Luva Descartável	300	R\$ 0,15
13	Lacre de Segurança	300	R\$ 0,50
14	Clipe de Papelaria	1500	R\$ 0,02
15	Teclado para Microcomputador	30	R\$ 0,20
16	Monitor de Vídeo	30	R\$ 5,00
17	Mouse	50	R\$ 0,10

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

6.11.1. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.*

6.11.2. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

6.11.3. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.*

6.11.4. *Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.*

6.11.5. *Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.*

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no *caput* do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme regulamento;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.18.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no *caput* e no § 1º do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer **acima do preço máximo** definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento. | |

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.20. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021](#), na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicafe;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. *Serão considerados indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.*

7.8.1. *A inexecuibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:*

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.10.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

7.12. *Considerando a exigência de apresentação de amostra(s) na documentação que integra este Edital como Anexo, por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do licitante classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Edital como Anexo, sob pena de não aceitação da proposta.*

7.12.1. *Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a avaliação da(s) amostra(s) (em conformidade com a exigência estabelecida neste Edital), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.*

7.12.2. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*

7.12.3. *Se não houver entrega da(s) amostra(s) ou se ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou se houver entrega de amostra(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.*

7.12.3.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes na documentação que integra este Edital como Anexo. |

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados *[no Anexo I]* deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

8.1.2. *[Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. |*

8.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. |

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do

documento digital ou quando a lei expressamente o exigir ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de *2 (duas) horas*, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 64](#)):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. *A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.*

8.15.1. *Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.*

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. *A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. *A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados *pelo meio eletrônico www.compras.sp.gov.br ou campinas.uge@policiacivil.sp.gov.br*.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.5.4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou

12.1.5.5. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei nº 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fundamento na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.5. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.12. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.13. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.15. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.17. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.18. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.19. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **pelo seguinte meio: campinas.uge@policiacivil.sp.gov.br**.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas **no sistema e no sítio eletrônico na Internet www.dor.dp.gov.br**, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. *A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.*

14.2.1. *Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este Edital como Anexo.*

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10);

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:

14.2.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.2.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

14.2.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021. |

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) *e no sítio eletrônico www.doe.sp.gov.br*.

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1. *ANEXO I - Termo de Referência;*

14.15.1.1. Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;

14.15.2. *ANEXO II – Minuta de Nota de Empenho;*

14.15.3. *ANEXO III – Modelos referente a planilha de proposta;*

14.15.4. *ANEXO IV – Modelo(s) de Declaração(ões);*

14.15.5. *ANEXO V – Planilha orçamentária;*

Campinas, 20 de maio de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Vide o(s) arquivo(s) específico(s) em que se encontra o conteúdo deste Anexo (especificado no item 14 deste Edital).

ANEXO II

[MINUTA DE NOTA DE EMPENHO

Vide o arquivo específico em que se encontra o conteúdo deste Anexo (especificado no item 14 deste Edital).

ANEXO III
MODELO(S) REFERENTE(S) A PLANILHA DE PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	CATMAT	SIAFÍSICO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AGUA MINERAL; NATURAL COM GAS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET VEDADA COM TAMPA DE ROSCA; EMBALAGEM SECUNDARIA FILME PLASTICO RESISTENTE; COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	33903010	445479	4415957	1796 - Garrafas 510 Mililitro	2.400		

2	AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET VEDADA COM TAMPA DE ROSCA; EMBALAGEM SECUNDARIA APROPRIADA PARA ALIMENTOS; COM VALIDADE MINIMA DE 9 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME) E SUAS ALTERACOES POSTERIORES ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	33903010	445484	4415922	1796 - Garrafas 510 Mililitro	2.400		
---	---	----------	--------	---------	-------------------------------	-------	--	--

3	BISCOITO C/SAL; TIPO TIPO CREAM CRACKER, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECID A COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; COMPOSTO DE EMULSIFICANTE, MELHORADOR DE FARINHA, FERMENTOS QUÍMICOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTOS DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA FILME BOPP METALIZADO HERMETICAMENTE FECHADO ATÓXICO; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, SUAS CONDIÇÕES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 360/03, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 14/14,	33903010	333329	5738580	708 - Pacote 400 Grama	50		
---	--	----------	--------	---------	------------------------	----	--	--

	ALTERACOES POSTERIORES ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO , NO ATO DA ENTREGA,AO S PROCED. ADM DETERMINAD OS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA;							
4	BISCOITO DOCE S/RECHEIO; TIPO MAISENA, INTEGRAL; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECID A C/FERRO E ACIDO FOLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ACUCAR; FIBRA DE TRIGO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE AVEIA, LEITE INTEGRAL EM PO, SAL; FERMENTO QUIMICO E OUTROS INGREDIENTE S PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO , ATOXICO E LACRADO; COM VALIDADE	33903010	605938	5190509	708 - Pacote 400 Grama	50		

	MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;							
5	CAFÉ ESPECIAL; GOURMET; TORRADO EM GRAOS UNIFORMES; CONSTITUÍDO DE GRAOS ARÁBICAS 100%, ISENTO DE GRAOS PRETOS/VERDES/ARDIDOS E PRETOS-VERDES/FERMENTADOS; LIVRE DE SABOR ESTRANHO; BEBIDA MOLE OU MELHOR, AROMA CARACTERÍSTICO; MARCANTE E INTENSO, SABOR CARACTERÍSTICO; EQUILIBRAD	33903010	463571	3248127	187 - Pacote 500 gramas	30		

O E LIMPO, COR MEDIO CLARO A QUASE MEDIO; QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MINIMA DE 7,30 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL; IMPUREZAS (CASCAS E PAUS) EM G/100G MAXIMA DE 1%; EMBALAGEM VALVULADA AROMATICA; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 10 MESES; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RES.SAA-28 DE 01/06/2007; RES.SAA-31, DE 22/06/2007, RDC 277/05; RDC 259/02, RDC 07/11, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMEN TOS ADMINIST. DETERMINAD OS PELA ANVISA; ELABORACAO DE LAUDO APOS							
---	--	--	--	--	--	--	--

	ENTREGA E DISPENSADO DE ANALISE SE CERTIFICADO NO SISTEMA DE QUALIDADE DE SAO PAULO;							
6	CAFE TRADICIONAL; TORRADO, CAFE TRADICIONAL; TORRADO E MOIDO, CONSTITUIDO DE CAFE ATE TIPO 8 NA CLASSIFICACAO OFICIAL BRASILEIRA - COB; BEBIDA VARIANDO DE MOLE A RIO, EXCLUINDO-SE O GOSTO RIOZONA; COM UM MAXIMO DE 20% DE DEFEITOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS E AUSENCIA DE GRAOS PRETOS E FERMENTADOS; ADMITINDO-SE	33903010	463584	5410762	235 – caixa com 500 gramas	100		

GRAOS DE SAFRAS PASSADAS, R O B U S T A CONILLON; DESDE QUE O GOSTO NAO S E J A PRONUNCI ADO E PREPONDE RANTE; PONTO DE TORRA MODERADA MENTE ESCURO A MEDIO CLARO; COM QUALIDADE GLOBAL ACEITAVEL MINIMA DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10 DO LOTE ENTREGU E; IMPUREZA S {CASCAS E PAUS) EM G/100G MAXIMA DE 1%; E UMIDADE EM G/100G MAXIMA PACOTE 500 G 800 R\$ 27.880,00 UASG							
---	--	--	--	--	--	--	--

180377	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 11/2025 3 de 7 DE 5 o/o ; OBEDECENDO RESOLUCAO SAA19, DE 05/04/2010; COM EMBALAGEM PRIMARIA ALTO VACUO (TIJOLINHO) E EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL CARTAO; ROTULAGEM IMPRESSA NA EMBALAGEM SECUNDARIA; NAO SENDO TOLERADA A PRESENÇA DE ETIQUETA AUTO ADESIVA COM A DESCRIÇÃO DO PRODUTO ; VALIDADE							
--------	--	--	--	--	--	--	--	--

	MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 12 MESES; DEVENDO OBEDECER AS EXIGENCIAS DAS RES. SAA-28 DE 01/06 /2007, RDC 277 /05, RDC 259/02, RDC 07 /11, RDC 14 /14 E ALTERACOES POSTERIORES; COM CERTIFICADO E SELO DE PUREZA							
7	COPO DESCARTAVEL; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE MINIMA PARA 200ML, NA COR BRANCO LEITOSO; ACONDICIONADO EM MANGAS, E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MINIMO 1,80GRAMAS ; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DE MASSA DOS COPOS E QUANTIDADE ; OS COPOS DEVEM	33903013	332641	3798453	36 - Cento	3.000		

	CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERACOES POSTERIORES ; OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO NBR 14865 VIGENTE;							
8	PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA; CLASSE 01, FRAGRANCIA NEUTRA; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; INDICE POTENCIAL DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G; RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR DE 90 N/M; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2; TEMPO DE	33903015	620626	3390926	487 - Fardo c/64 Rolos	160		

ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 SEGUNDOS; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134; CARACTERIST ICAS COMPLEMEN TARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; COMPRIMEN TO DO ROLO DE 50 METROS, COM TOLERANCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CENTIMETRO S, COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO NO MAXIMO DE 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10,00 CM, COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM; ACABAMENT O GOFRADO; PICOTADO; NEUTRO; ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICA CAO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; METRAGEM DO PAPEL; NOME DO							
---	--	--	--	--	--	--	--

	FABRICANTE, FANTASIA, CNPJ; E-MAIL, TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO;							
9	TOALHA DE PAPEL- DUPLA- INTERFOLHA DA INSTITUCIONAL; CLASSE 01; QUANTIDADE DE DOBRAS 02; NA COR BRANCA; ALVURA ISO IGUAL OU MAIOR QUE 85%; INDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 8,0 NM/G; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 5 MM2/M2; TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 4,0 S; CAPACIDADE DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MAIOR QUE 7,0 G/G; RESISTENCIA	33903015	481231	2916487	679 - Caixa 2400 Folha	160		

	A TRACAO A UMIDO IGUAL OU MAIOR QUE 70 N/M; CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-8 E 15134; CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; DIMENSAO DA FOLHA (23X20)CM; LISO; ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA,QUANTIDADE DE FOLHAS,METRAGEM DA FOLHA; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL TELEFONE DO SAC;							
10	CAIXA PARA ARQUIVO; EM PAPELAO,REVESTIDO EM KRAFT; (360X250X135)MM; NA COR PARDA;	33903041	604683	1637541	1 - Unidade	750		
11	FILTRO DE PAPEL; 100% CELULOSE; PARA COARCAFE; MODELO TRADICIONAL PARA GARRAFA TERMICA COMUM; COM FECHAMENT	33903013	618274	6251048	68 - Caixa 30 Unidade	60		

	O DE DUPLA PRENSAGEM; TAMANHO 103; GRAMATURA 54G/M2; NA COR BRANCA; FORNECIDO EM CAIXA APROPRIADA AO PRODUTO; COM VALIDADE MINIMA DE 4 ANOS A CONTAR DA DATA FABRICACAO;							
12	LUVA DESCARTAVEL ; EM VINIL; COM ESPESSURA PADRAO; NA COR TRANSPARENTE, MODELAGEM AMBIDESTRA ; DE USO GERAL, NAO ESTERIL, ISENTA DE TALCO OU QUALQUER TIPO DE PO; TAMANHO GRANDE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS; COM VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS; COM VIROLA NO PUNHO; DESCARTAVEL APOS O USO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHA	33903015	327841	5196736	38 -Caixa 100 Unidades	300		

	DO DO CERTIFICADO DE APROVACAO, CONFORME LEGISLACA VIGENTE;							
13	LACRE DE SEGURANCA; DE POLIPROPILE NO (PP); FORMATO ESPINHA DE PEIXE; PARA MALOTES; MEDINDO MEDINDO 26 CM; COM NUMERACAO SEQUENCIAL;	33903016	483304	655155	201 - Pacote 100 Unidade	300		
14	CLIFE DE PAPELARIA; DE ACO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR. 3/0;	33903041	483431	2164582	61 - Caixa 50 Unidade	1.500		
15	TECLADO PARA MICROCOMP UTADOR; ABNT 2, PLUG AND PLAY, NA COR PRETA; TECLAS DE FUNCAO NA POSICAO HORIZONTAL, QUIET TOUCH, A PROVA DE LIQUIDOS; DISPOSICAO DAS TECLAS PADRAO ABNT2, COM 107 TECLAS, COM TECLAS DE MIDIA E DE ATALHO PARA CALCULADOR A, TECLA INICIAR DO WINDOWS; COM CONECTOR USB;	33903061	451819	4432703	1 - Unidade	30		

	GARANTIA MINIMA 12 MESES; NORMA ABNT 2;							
16	MONITOR DE VIDEO; TIPO DE PAINEL LCD MATRIZ ATIVA TFT, ANGULO DE VISAO 178º/178º, COM REVESTIMENTO ANTI OFUSCAMENTO;; PADRAO COM 1 ENTRADA DISPLAY PORT, 1 ENTRADA VGA, 1 ENTRADA HDMI, 4 ENTRADAS USB 3.2, ENTRADA 100-240V; DE TAMANHO 21.5 POLEGADAS, RELACAO ASPECTO 16:9 TELAPLANA, COM RETROILUMINACAO DE BORDA; RESOLUCAO DE 1920 X 1080 COM TAXA DE ATUALIZACAO 60HZ OU SUPERIOR, 16,7M DE CORES;; DOT PITCH DE 0.248MM; TELA DE TECNOLOGIA WLED, TEMPO DE RESPOSTA DE	33903061	619128	6075169	1 – Unidade	30		

5MS, BRILHO TÍPICO 250 CD/M², CONTRASTE ESTÁTICO 1.000:1; CONTROLE DE AJUSTE DE ALTURA 150MM, INCLINAÇÃO ENTRE -5º A +21º, ROTAÇÃO ENTRE -30º A +30º, ROTAÇÃO DE 180º; PARA COM GAMA DE COR 99% SRGB; COM COM REDUÇÃO DE LUZ AZUL E SUPORTE PARA INTERFACE VESA, COM SLOT PARA TRAVA DE SEGURANÇA; COM COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONA L WINDOWS 10; GARANTIA DE 12 MESES BALCÃO; COM MANUAL EM PORTUGUÊS; COM COM 1 CABO DISPLAY PORT 1.8M, 1 CABO HDMI, 1 CABO UPSTRE AM USB 3.2 COM CONSUMO MÁXIMO DE 46W.;							
---	--	--	--	--	--	--	--

17	MOUSE; CONFECCION ADO EM PLASTICO; SENSOR OPTICO E PROCESSADO R DE SINAIS DIGITAIS, 400 DPI; COM 02 BOTOES; COM BOTAO DE ROLAGEM SCROLL; COMPATIVEL COM SISTEMA OPERACIONA L WIN98SE, WIN ME, WIN2000, WINXP E LINUX; COM CONECTOR USB; RESOLUCAO 6000 IMAGENS POR SEGUNDO; GARANTIA 12 MESES, DRIVERS DE INSTALACAO;	33903061	45775 2	1720759	1 - Unidade	50		
VALOR TOTAL								

ANEXO V

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO V.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI

ANEXO VI.2

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA
CONTRATAÇÃO**
(elaborada pelo licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de responsável técnico de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO que o licitante tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, que não realizou a vistoria prévia prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria prévia que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação.

(Local e data)

(nome/assinatura/qualificação do responsável técnico)

ANEXO VII

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	CATMAT	SIAFÍSICO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AGUA MINERAL; NATURAL COM GAS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET VEDADA COM TAMPA DE ROSCA; EMBALAGEM SECUNDARIA FILME PLASTICO RESISTENTE; COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	33903010	445479	4415957	1796 - Garrafas 510 Mililitro	2.400	R\$ 4,83	R\$ 11.595,36

2	AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET VEDADA COM TAMPA DE ROSCA; EMBALAGEM SECUNDARIA APROPRIADA PARA ALIMENTOS; COM VALIDADE MINIMA DE 9 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	33903010	445484	4415922	1796 - Garrafas 510 Mililitro	2.400	R\$ 4,64	R\$ 11.129,52
---	---	----------	--------	---------	-------------------------------	-------	----------	---------------

3	BISCOITO C/SAL; TIPO TIPO CREAM CRACKER, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECID A COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; COMPOSTO DE EMULSIFICANTE, MELHORADOR DE FARINHA, FERMENTOS QUÍMICOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTOS DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; EMBALAGEM EMBALAGEM PRIMÁRIA FILME BOPP METALIZADO HERMÉTICAMENTE FECHADO ATÓXICO; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, SUAS CONDIÇÕES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 360/03, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 14/14,	33903010	333329	5738580	708 - Pacote 400 Grama	50	R\$ 4,11	R\$ 205,67
---	--	----------	--------	---------	------------------------	----	----------	------------

	ALTERACOES POSTERIORES ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO , NO ATO DA ENTREGA,AO S PROCED. ADM DETERMINAD OS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA;							
4	BISCOITO DOCE S/RECHEIO; TIPO MAISENA, INTEGRAL; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECID A C/FERRO E ACIDO FOLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ACUCAR; FIBRA DE TRIGO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE AVEIA, LEITE INTEGRAL EM PO, SAL; FERMENTO QUIMICO E OUTROS INGREDIENTE S PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO , ATOXICO E LACRADO; COM VALIDADE	33903010	605938	5190509	708 - Pacote 400 Grama	50	R\$ 5,83	R\$ 291,45

	MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;							
5	CAFÉ ESPECIAL; GOURMET; TORRADO EM GRAOS UNIFORMES; CONSTITUIÇÃO DE GRAOS ARÁBICAS 100%, ISENTOS DE GRAOS PRETOS/VERDES/ARDIDOS E PRETOS-VERDES/FERMENTADOS; LIVRE DE SABOR ESTRANHO; BEBIDA MOLE OU MELHOR, AROMA CARACTERÍSTICO; MARCANTE E INTENSO, SABOR CARACTERÍSTICO; EQUILIBRAD	33903010	463571	3248127	187 - Pacote 500 gramas	30	R\$ 54,89	R\$ 1.646,80

O E LIMPO, COR MEDIO CLARO A QUASE MEDIO; QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MINIMA DE 7,30 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL; IMPUREZAS (CASCAS E PAUS) EM G/100G MAXIMA DE 1%; EMBALAGEM VALVULADA AROMATICA; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 10 MESES; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RES.SAA-28 DE 01/06/2007; RES.SAA-31, DE 22/06/2007, RDC 277/05; RDC 259/02, RDC 07/11, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; ELABORAÇÃO DE LAUDO APOS								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

	ENTREGA E DISPENSADO DE ANALISE SE CERTIFICADO NO SISTEMA DE QUALIDADE DE SAO PAULO;							
6	CAFE TRADICIONAL; TORRADO, CAFE TRADICIONAL; TORRADO E MOIDO, CONSTITUIDO DE CAFE ATE TIPO 8 NA CLASSIFICACAO OFICIAL BRASILEIRA - COB; BEBIDA VARIANDO DE MOLE A RIO, EXCLUINDO-SE O GOSTO RIOZONA; COM UM MAXIMO DE 20% DE DEFEITOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS E AUSENCIA DE GRAOS PRETOS E FERMENTADOS; ADMITINDO-SE	33903010	463584	5410762	235 – caixa com 500 gramas	100	R\$ 32,13	R\$ 3.213,00

GRAOS DE SAFRAS PASSADAS, R O B U S T A CONILLON; DESDE QUE O GOSTO NAO S E J A PRONUNCI ADO E PREPONDE RANTE; PONTO DE TORRA MODERADA MENTE ESCURO A MEDIO CLARO; COM QUALIDADE GLOBAL ACEITAVEL MINIMA DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10 DO LOTE ENTREGU E; IMPUREZA S {CASCAS E PAUS) EM G/100G MAXIMA DE 1%; E UMIDADE EM G/100G MAXIMA PACOTE 500 G 800 R\$ 27.880,00 UASG							
---	--	--	--	--	--	--	--

180377	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 11/2025 3 de 7 DE 5 o/o ; OBEDECENDO RESOLUCAO SAA19, DE 05/04/2010; COM EMBALAGEM PRIMARIA ALTO VACUO (TIJOLINHO) E EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL CARTAO; ROTULAGEM IMPRESSA NA EMBALAGEM SECUNDARIA; NAO SENDO TOLERADA A PRESENÇA DE ETIQUETA AUTO ADESIVA COM A DESCRIÇÃO DO PRODUTO ; VALIDADE							
--------	--	--	--	--	--	--	--	--

	MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 12 MESES; DEVENDO OBEDECER AS EXIGENCIAS DAS RES. SAA-28 DE 01/06 /2007, RDC 277 /05, RDC 259/02, RDC 07 /11, RDC 14 /14 E ALTERACOES POSTERIORES; COM CERTIFICADO E SELO DE PUREZA							
7	COPO DESCARTAVEL; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE MINIMA PARA 200ML, NA COR BRANCO LEITOSO; ACONDICIONADO EM MANGAS, E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MINIMO 1,80GRAMAS ; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DE MASSA DOS COPOS E QUANTIDADE ; OS COPOS DEVEM	33903013	332641	3798453	36 - Cento	3.000	R\$ 7,90	R\$ 23.70 0,00

	CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERACOES POSTERIORES ; OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO NBR 14865 VIGENTE;							
8	PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA; CLASSE 01, FRAGRANCIA NEUTRA; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; INDICE POTENCIAL DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G; RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR DE 90 N/M; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2; TEMPO DE	33903015	620626	3390926	487 - Fardo c/64 Rolos	160	R\$ 52,26	R\$ 8.361,07

ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 SEGUNDOS; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134; CARACTERIST ICAS COMPLEMEN TARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; COMPRIMEN TO DO ROLO DE 50 METROS, COM TOLERANCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CENTIMETRO S, COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO NO MAXIMO DE 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10,00 CM, COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM; ACABAMENT O GOFRADO; PICOTADO; NEUTRO; ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICA CAO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; METRAGEM DO PAPEL; NOME DO							
---	--	--	--	--	--	--	--

	FABRICANTE, FANTASIA, CNPJ; E-MAIL, TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO;							
9	TOALHA DE PAPEL- DUPLA- INTERFOLHA DA INSTITUCIONAL; CLASSE 01; QUANTIDADE DE DOBRAS 02; NA COR BRANCA; ALVURA ISO IGUAL OU MAIOR QUE 85%; INDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 8,0 NM/G; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 5 MM2/M2; TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 4,0 S; CAPACIDADE DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MAIOR QUE 7,0 G/G; RESISTENCIA	33903015	481231	2916487	679 - Caixa 2400 Folha	160	R\$ 60,79	R\$ 9.726,75

	A TRACAO A UMIDO IGUAL OU MAIOR QUE 70 N/M; CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-8 E 15134; CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; DIMENSAO DA FOLHA (23X20)CM; LISO; ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA,QUANTIDADE DE FOLHAS,METRAGEM DA FOLHA; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL TELEFONE DO SAC;							
10	CAIXA PARA ARQUIVO; EM PAPEL AO, REVESTIDO EM KRAFT; (360X250X135)MM; NA COR PARDA;	33903041	604683	1637541	1 - Unidade	750	R\$ 4,20	R\$ 3.150,00
11	FILTRO DE PAPEL; 100% CELULOSE; PARA COARCAFE; MODELO TRADICIONAL PARA GARRAFA TERMICA COMUM; COM FECHAMENT	33903013	618274	6251048	68 - Caixa 30 Unidade	60	R\$ 3,94	R\$ 236,57

	O DE DUPLA PRENSAGEM; TAMANHO 103; GRAMATURA 54G/M2; NA COR BRANCA; FORNECIDO EM CAIXA APROPRIADA AO PRODUTO; COM VALIDADE MINIMA DE 4 ANOS A CONTAR DA DATA FABRICACAO;							
12	LUVA DESCARTAVEL ; EM VINIL; COM ESPESSURA PADRAO; NA COR TRANSPARENTE, MODELAGEM AMBIDESTRA ; DE USO GERAL, NAO ESTERIL, ISENTA DE TALCO OU QUALQUER TIPO DE PO; TAMANHO GRANDE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS; COM VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS; COM VIROLA NO PUNHO; DESCARTAVEL APOS O USO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHA	33903015	327841	5196736	38 -Caixa 100 Unidades	300	R\$ 29,90	R\$ 8.970,00

	DO DO CERTIFICADO DE APROVACAO, CONFORME LEGISLACA VIGENTE;							
13	LACRE DE SEGURANCA; DE POLIPROPILE NO (PP); FORMATO ESPINHA DE PEIXE; PARA MALOTES; MEDINDO MEDINDO 26 CM; COM NUMERACAO SEQUENCIAL;	33903016	483304	655155	201 - Pacote 100 Unidade	300	R\$ 26,55	R\$ 7.963,50
14	CLIQUE DE PAPELARIA; DE ACO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR. 3/0;	33903041	483431	2164582	61 - Caixa 50 Unidade	1.500	R\$ 2,71	R\$ 4.058,70
15	TECLADO PARA MICROCOMP UTADOR; ABNT 2, PLUG AND PLAY, NA COR PRETA; TECLAS DE FUNCAO NA POSICAO HORIZONTAL, QUIET TOUCH, A PROVA DE LIQUIDOS; DISPOSICAO DAS TECLAS PADRAO ABNT2, COM 107 TECLAS, COM TECLAS DE MIDIA E DE ATALHO PARA CALCULADOR A, TECLA INICIAR DO WINDOWS; COM CONECTOR USB;	33903061	451819	4432703	1 - Unidade	30	R\$ 37,90	R\$ 1.137,11

	GARANTIA MINIMA 12 MESES; NORMA ABNT 2;							
16	MONITOR DE VIDEO; TIPO DE PAINEL LCD MATRIZ ATIVA TFT, ANGULO DE VISAO 178º/178º, COM REVESTIMENTO ANTI OFUSCAMENTO;; PADRAO COM 1 ENTRADA DISPLAY PORT, 1 ENTRADA VGA, 1 ENTRADA HDMI, 4 ENTRADAS USB 3.2, ENTRADA 100-240V; DE TAMANHO 21.5 POLEGADAS, RELACAO ASPECTO 16:9 TELAPLANA, COM RETROILUMINACAO DE BORDA; RESOLUCAO DE 1920 X 1080 COM TAXA DE ATUALIZACAO 60HZ OU SUPERIOR, 16,7M DE CORES;; DOT PITCH DE 0.248MM; TELA DE TECNOLOGIA WLED, TEMPO DE RESPOSTA DE	33903061	619128	6075169	1 – Unidade	30	R\$ 928,00	R\$ 27.840,00

5MS, BRILHO TÍPICO 250 CD/M², CONTRASTE ESTÁTICO 1.000:1; CONTROLE DE AJUSTE DE ALTURA 150MM, INCLINAÇÃO ENTRE -5º A +21º, ROTAÇÃO ENTRE -30º A +30º, ROTAÇÃO DE 180º; PARA COM GAMA DE COR 99% SRGB; COM COM REDUÇÃO DE LUZ AZUL E SUPORTE PARA INTERFACE VESA, COM SLOT PARA TRAVA DE SEGURANÇA; COM COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONA L WINDOWS 10; GARANTIA DE 12 MESES BALÇAO; COM MANUAL EM PORTUGUÊS; COM COM 1 CABO DISPLAY PORT 1.8M, 1 CABO HDMI, 1 CABOUPSTRE AM USB 3.2 COM CONSUMO MÁXIMO DE 46W.;							
--	--	--	--	--	--	--	--

17	MOUSE; CONFECCION ADO EM PLASTICO; SENSOR OPTICO E PROCESSADO R DE SINAIS DIGITAIS, 400 DPI; COM 02 BOTOES; COM BOTAO DE ROLAGEM SCROLL; COMPATIVEL COM SISTEMA OPERACIONA L WIN98SE, WIN ME, WIN2000, WINXP E LINUX; COM CONECTOR USB; RESOLUCAO 6000 IMAGENS POR SEGUNDO; GARANTIA 12 MESES, DRIVERS DE INSTALACAO;	33903061	45775 2	1720759	1 - Unidade	50	R\$ 16,79	R\$ 839,4 8
VALOR TOTAL								R\$ 124.0 64,99

Termo de Referência 6/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2025	180286-ESP-1. DELEG.SECC.POLICIA DE CAMPINAS	JOSE ANTONIO CARLOS DE SOUZA	19/05/2025 12:41 (v 5.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		058.00062443/2025-59 PROC23/25

1. Condições gerais da contratação

Administração Pública do Estado de São Paulo

Minuta padronizada. Análise técnica: Subsecretaria de Gestão. Exame jurídico: PGE

Termo de Referência - Aquisição - Licitação

Versão atualizada em: 05/09/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo de uso contínuo, conforme listados no Estudo Técnico Preliminar 15/2025, com entrega parcelada ou em parcela única, conforme especificado para cada item, a fim de atender às necessidades operacionais e administrativas das Delegacias de Polícia de Campinas, Paulínia, Valinhos e Vinhedo.

1.1.1. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de menor preço por item, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	CATMAT	SIAFÍSICO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AGUA MINERAL; NATURAL COM GÁS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET VEDADA COM TAMPA DE	33903010	445479	4415957	1796 - Garrafas 510 Mililitro	2.400	R\$ 4,83	R\$ 11.595,36

	ROSCA; EMBALAGEM SECUNDARIA FILME PLÁSTICO RESISTENTE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470 /99 (MME) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;							
2	AGUA MINERAL; NATURAL SEM GÁS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET VEDADA COM TAMPA DE ROSCA; EMBALAGEM SECUNDARIA APROPRIADA PARA ALIMENTOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470 /99 (MME) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	33903010	445484	4415922	1796 - Garrafas 510 Mililitro	2.400	R\$ 4,64	R\$ 11.129,52
3	BISCOITO C/SAL; TIPO CREAM CRACKER, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; COMPOSTO DE EMULSIFICANTE, MELHORADOR DE FARINHA, FERMENTOS QUÍMICOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO	33903010	333329	5738580	708 - Pacote 400 Gramas	50	R\$ 4,11	R\$ 205,67

	HERMETICAMENTE FECHADO ATÓXICO; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, SUAS CONDIÇÕES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 /05; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 360 /03, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 14/14, ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO, NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCED. ADM DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA;							
4	BISCOITO DOCE S /RECHEIO; TIPO MAISENA, INTEGRAL; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR; FIBRA DE TRIGO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE AVEIA, LEITE INTEGRAL EM PÓ, SAL; FERMENTO QUÍMICO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO, ATÓXICO E LACRADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263 /05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	33903010	605938	5190509	708 - Pacote 400 Grama	50	R\$ 5,83	R\$ 291,45
5	CAFÉ ESPECIAL; GOURMET; TORRADO EM GRÃOS UNIFORMES; CONSTITUÍDO DE GRÃOS ARÁBICO 100%, ISENTOS DE GRÃOS PRETOS/VERDES /ARDIDOS E PRETOS-	33903010	463571	3248127	187 - Pacote 500 gramas	30	R\$ 54,89	R\$ 1.646,80

	VERDES/FERMENTADOS; LIVRE DE SABOR ESTRANHO; BEBIDA MOLE OU MELHOR, AROMA CARACTERÍSTICO; MARCANTE E INTENSO, SABOR CARACTERÍSTICO; EQUILIBRADO E LIMPO, COR MÉDIO CLARO A QUASE MÉDIO; QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MÍNIMA DE 7,30 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL; IMPUREZAS (CASCAS E PAUS) EM G/100G MÁXIMA DE 1%; EMBALAGEM VALVULADA AROMÁTICA; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 10 MESES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RES.SAA-28 DE 01/06/2007; RES.SAA-31, DE 22/06/2007, RDC 277/05; RDC 259/02, RDC 07/11, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINIST. DETERMINADOS PELA ANVISA; ELABORAÇÃO DE LAUDO APOS ENTREGA E DISPENSADO DE ANALISE SE CERTIFICADO NO SISTEMA DE QUALIDADE DE SÃO PAULO;							
6	CAFE TRADICIONAL; TORRADO E MOIDO, CONSTITUIDO DE CAFE ATE TIPO 8 NA CLASSIFICACAO O F I C I A L BRASILEIRA COB; BEBIDA VARIANDO DE MOLE A RIO, EXCLUINDO-SE O GOSTO RIOZONA; COM UM MAXIMO D E 2 0 % D E DEFEITOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS E AUSENCIA DE GRAOS PRETOSV E R D E S E FERMENTADOS; ADMITINDO-SE GRAOS DE SAFRAS PASSADAS, R O B U S T A CONILLON; DESDE QUE O GOSTO NAO S E J A PRONUNCIADO E PREPONDERANTE; PONTO DE TORRA MODERADAMENTE ESCURO A MEDIO CLARO; COM QUALIDADE GLOBAL ACEITAVEL MINIMA DE 4,5	33903010	463584	5410762	235 - Caixa com 500 gramas	100	R\$ 32,13	R\$ 3.213,00

	PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10 DO LOTE ENTREGUE; IMPUREZAS (CASCA E PAUS) EM G/100G MÁXIMA DE 1%; E UMIDADE EM G/100G MÁXIMA PACOTE 500 G 800 R\$ 34,85 R \$ 27.880,00 UASG 180377 DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 11/2025 3 de 7 D E 5 % ; OBEDECENDO RESOLUÇÃO SAA19, DE 05/04/2010; COM EMBALAGEM PRIMÁRIA ALTO VÁCUO (TIJOLINHO) E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPEL CARTÃO; ROTULAGEM IMPRESSA NA EMBALAGEM SECUNDÁRIA; NÃO SENDO TOLERADA A PRESENÇA DE ETIQUETA AUTO ADESIVA COM A DESCRIÇÃO DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 12 MESES; DEVENDO OBEDECER AS EXIGÊNCIAS DAS RES. SAA-28 DE 01 /06 /2007, RDC 277 /05, RDC 259/02, RDC 07 /11, RDC 14 /14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; COM CERTIFICADO E SELO DE PUREZA.							
7	COPO DESCARTÁVEL; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 ML, NA COR BRANCO LEITOSO; ACONDICIONADO EM MANGAS, E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MÍNIMO 1,80GRAMAS; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DE MASSA DOS COPOS E QUANTIDADE; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230 /2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO NBR 14865 VIGENTE;	33903013	332641	3798453	36 - Cento	3.000	R\$ 7,90	R\$ 23.700,00

8	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA; CLASSE 01, FRAGRÂNCIA NEUTRA; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; ÍNDICE POTENCIAL DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G; RESISTENCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR DE 90 N /M; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 SEGUNDOS; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; COMPRIMENTO DO ROLO DE 50 METROS, COM TOLERÂNCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CENTÍMETROS, COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO NO MÁXIMO DE 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10,00 CM, COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM; ACABAMENTO GOFRADO; PICOTADO; NEUTRO; ROTULAGEM CONTENDO: C /IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE, FANTASIA, CNPJ; E-MAIL, TELEFONE DO SAC.; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO;	33903015	620626	3390926	487 - Fardo c/64 Rolos	160	R\$ 52,26	R\$ 8.361,07
9	TOALHA DE PAPEL-DUPLA-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL; CLASSE 01; QUANTIDADE DE DOBRAS 02; NA COR BRANCA; ALVURA ISO IGUAL OU MAIOR QUE 85%; ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 8,0 NM/G; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 5 MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 4,0	33903015	481231	2916487	679 - Caixa 2400 Folha	160	R\$ 60,79	R\$ 9.726,75

	S; CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE AGUA IGUAL OU MAIOR QUE 7,0 G /G; RESISTENCIA A TRAÇÃO A ÚMIDO IGUAL OU MAIOR QUE 70 N/M; CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464- 8 E 15134; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; DIMENSÃO DA FOLHA (23X20)CM; LISO; ROTULAGEM CONTENDO: C /IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS, METRAGEM DA FOLHA; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E- MAIL TELEFONE DO SAC;							
10	CAIXA PARA ARQUIVO; EM PAPELAO, REVESTIDO EM KRAFT; (360X250X135) MM; NA COR PARDA;	33903041	604683	1637541	1 - Unidade	750	R\$ 4,20	R\$ 3.150,00
11	FILTRO DE PAPEL; 100% CELULOSE; PARA COAR CAFÉ; MODELO TRADICIONAL PARA GARRAFA TÉRMICA COMUM; COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM; TAMANHO 103; GRAMATURA 54G/M2; NA COR BRANCA; FORNECIDO EM CAIXA APROPRIADA AO PRODUTO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS A CONTAR DA DATA FABRICAÇÃO;	33903013	618274	6251048	68 - Caixa 30 Unidade	60	R\$ 3,94	R\$ 236,57
12	LUVA DESCARTÁVEL; EM VINIL; COM ESPESSURA PADRÃO; NA COR TRANSPARENTE, MODELAGEM AMBIDESTRA; DE USO GERAL, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE TALCO OU QUALQUER TIPO DE PÓ; TAMANHO GRANDE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS; COM VIOLA NO	33903015	327841	5196736	38 -Caixa 100 Unidades	300	R\$ 29,90	R\$ 8.970,00

	PUNHO; DESCARTÁVEL APOS O USO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE;							
13	LACRE DE SEGURANÇA; DE POLIPROPILENO (PP); FORMATO ESPINHA DE PEIXE; PARA MALOTES; MEDINDO 26 CM; COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL;	33903016	483304	655155	201 - Pacote 100 Unidade	300	R\$ 26,55	R\$ 7.963,50
14	CLIQUE DE PAPELARIA; DE AÇO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR. 3/0;	33903041	483431	2164582	61 - Caixa 50 Unidade	1.500	R\$ 2,71	R\$ 4.058,70
15	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR; ABNT 2, PLUG AND PLAY, NA COR PRETA; TECLAS DE FUNÇÃO NA POSIÇÃO HORIZONTAL, QUIET TOUCH, A PROVA DE LÍQUIDOS; DISPOSIÇÃO DAS TECLAS PADRÃO ABNT2, COM 107 TECLAS, COM TECLAS DE MÍDIA E DE ATALHO PARA CALCULADORA, TECLA INICIAR DO WINDOWS; COM CONECTOR USB; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES; NORMA ABNT 2;	33903061	451819	4432703	1 - Unidade	30	R\$ 37,90	R\$ 1.137,11
16	MONITOR DE VÍDEO; TIPO DE PAINEL LCD MATRIZ ATIVA TFT, ÂNGULO DE VISÃO 178°/178°, COM REVESTIMENTO ANTI OFUSCAMENTO,; PADRÃO COM 1 ENTRADA DISPLAY PORT, 1 ENTRADA VGA, 1 ENTRADA HDMI, 4 ENTRADAS USB 3.2, ENTRADA 100-240 V; DE TAMANHO 21.5 POLEGADAS, RELAÇÃO ASPECTO 16:9 TELA PLANA, COM RETROILUMINACAO DE BORDA; RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 COM TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ OU SUPERIOR, 16,7M DE	33903061	619128	6075169	1 – Unidade	30	R\$ 928,00	R\$ 27.840,00

	CORES;; DOT PITCH DE 0.248 MM; TELA DE TECNOLOGIA WLED, TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS, BRILHO TÍPICO 250 CD/M², CONTRASTE ESTÁTICO 1.000:1; CONTROLE DE AJUSTE DE ALTURA 150 MM, INCLINAÇÃO ENTRE -5° A +21°, ROTAÇÃO ENTRE -30° A+30°, ROTAÇÃO DE 180°; PARA COM GAMA DE COR 99% SRGB; COM REDUÇÃO DE LUZ AZUL E SUPORTE PARA INTERFACE VESA, COM SLOT PARA TRAVA DE SEGURANÇA; COM COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10; GARANTIA DE 12 MESES BALCÃO; COM MANUAL EM PORTUGUÊS; COM 1 CABO DISPLAY PORT 1.8M, 1 CABO HDMI, 1 CABOUPSTREAM USB 3.2 COM CONSUMO MÁXIMO DE 46 W.;							
17	MOUSE; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; SENSOR ÓTICO E PROCESSADOR DE SINAIS DIGITAIS, 400 DPI; COM 02 BOTÕES; COM BOTÃO DE ROLAGEM SCROLL; COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WIN98SE, WIN ME, WIN2000, WINXP E LINUX; COM CONECTOR USB; RESOLUÇÃO 6000 IMAGENS POR SEGUNDO; GARANTIA 12 MESES, DRIVERS DE INSTALAÇÃO;	33903061	457752	1720759	1 - Unidade	50	R\$ 16,79	R\$ 839,48
VALOR TOTAL								124.064,99

de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **bens comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos

do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023. objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da data de emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação[ESP1] .

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. [Em atendimento ao disposto no art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental, econômica e social, visando à redução de impactos ao meio ambiente e à promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

4.1.2. Considerando os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação, como a geração de resíduos sólidos (copos descartáveis, embalagens, etc.) e emissões de carbono pelo transporte dos produtos, serão adotadas as seguintes diretrizes:

4.1.3. Priorização de embalagens recicláveis e materiais que possam ser reutilizados ou reciclados, contribuindo para a diminuição da geração de resíduos sólidos;

4.1.4. Uso consciente dos insumos, orientando os servidores quanto à racionalização do consumo, especialmente de materiais descartáveis como copos plásticos, papel higiênico e toalhas de papel;

4.1.5. Destinação adequada dos resíduos gerados, de acordo com as normas ambientais vigentes e com os procedimentos internos da instituição;

4.1.6. Preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como logística otimizada, responsabilidade socioambiental e certificações ambientais reconhecidas;

4.1.7. Aquisição de produtos com especificações que atendam normas técnicas e ambientais, como certificação do INMETRO (no caso dos copos de polipropileno), e conformidade com normas da ANVISA e ABNT, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar.

Da exigência de amostra

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.2.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá ser convocado para apresentação de amostras dos itens ofertados, conforme critério da Administração. A data, local e horário para entrega e avaliação das amostras serão divulgados por mensagem no sistema, sendo facultada a presença dos demais interessados.

4.2.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens, devido à necessidade de verificação das características físicas, técnicas e visuais mínimas exigidas:

- Item 1 – Água Mineral com Gás – garrafa de 510ml;
- Item 2 – Água Mineral sem Gás – garrafa de 510ml;
- Item 3 – Biscoito Salgado (Cream Cracker);
- Item 4 – Biscoito Doce (Maisena);
- Item 5 – Café Especial em Grãos;
- Item 6 – Café Tradicional Torrado e Moído;
- Item 7 – Copo descartável de polipropileno – capacidade mínima de 200ml;
- Item 8 – Papel higiênico folha dupla – fardo com 64 rolos;
- Item 9 – Toalha de papel dupla interfolhada – caixa com 2.400 folhas.

4.3. Além dos itens acima relacionados, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar amostras de quaisquer outros itens da proposta, para fins de comprovação da qualidade. As amostras apresentadas deverão ser da mesma marca, modelo e especificação constante na proposta de preços, sob pena de desclassificação.

4.4. As amostras poderão ser entregues no endereço da 1ª Delegacia Seccional de Polícia de Campinas, situada à Avenida Andrade Neves, 471 - Botafogo - Campinas/SP, CEP: 13013-160, E-mail: campinas.uge@policiacivil.sp.gov.br, no prazo limite de 03 (três) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. As amostras serão avaliadas pela equipe técnica, que verificará os seguintes aspectos:

4.9.1. Itens 1 a 6 (gêneros alimentícios): integridade da embalagem, validade mínima conforme regulamentação da ANVISA, aspecto visual, conformidade com o peso e rotulagem.

4.9.1.1. Em especial quanto aos cafés (itens 5 e 6), serão avaliadas também as características sensoriais, como aroma e sabor, sendo vedada a aceitação de amostras com sabor amargo, queimado, azedo, ácido, fraco ou qualquer outro indício de baixa qualidade, conforme os parâmetros definidos neste Termo de Referência.

4.9.2. Itens 7 a 9 (materiais de consumo): conformidade com normas técnicas (INMETRO/ABNT), gramatura, resistência física, identificação obrigatória do fabricante e rotulagem conforme especificado.

- **Itens perecíveis (1 a 6, gêneros alimentícios):** integridade da embalagem, validade mínima conforme regulamentação da ANVISA e conforme os prazos mínimos especificados para cada item na planilha de especificações técnicas, aspecto visual, conformidade com o peso e rotulagem.
- **Em especial quanto aos cafés (itens 5 e 6),** serão avaliadas também as características sensoriais, como aroma e sabor, sendo vedada a aceitação de amostras com sabor amargo, queimado, azedo, ácido, fraco ou qualquer outro indício de baixa qualidade.
- **Itens 7 a 9 (materiais de consumo):** conformidade com normas técnicas (INMETRO/ABNT), gramatura, resistência física, identificação obrigatória do fabricante e rotulagem conforme especificado.

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os materiais relacionados nos itens 01 a 10 serão objeto de entrega parcelada, mediante requisições periódicas formuladas pela Unidade Compradora, observando-se que a primeira requisição deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis data de assinatura do contrato.

5.1.2. Por sua vez, os itens 11 a 17 serão entregues em parcela única contados da, conforme condições e prazos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL DA COMPRA	PARCELA	COMPOSIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DA ENTREGA APÓS REQUISIÇÃO
ENTREGAS PARCELADAS					
1	Água Mineral; Natural Com Gas	2400	1ª	1200 garrafas 510 mililitros	05 (cinco) dias corridos
			2ª	1200 garrafas 510 mililitros	05 (cinco) dias corridos
2	Água Mineral; Natural Sem Gas	2400	1ª	1200 garrafas 510 mililitros	05 (cinco) dias corridos
			2ª	1200 garrafas	05 (cinco) dias

				510 mililitros	corridos
3	Biscoito C/sal; Tipo Tipo Cream Cracker	50	1ª	25 pacotes 400 gramas	05 (cinco) dias corridos
			2ª	25 pacotes 400 gramas	05 (cinco) dias corridos
4	Biscoito Doce S /recheio; Tipo Maisena	50	1ª	25 pacotes 400 gramas	05 (cinco) dias corridos
			2ª	25 pacotes 400 gramas	05 (cinco) dias corridos
5	Cafe Especial; Gourmet; Torrado Em Graos Uniformes	30	1ª	15 pacotes 500 gramas	05 (cinco) dias corridos
			2ª	15 pacotes 500 gramas	05 (cinco) dias corridos
6	Cafe Tradicional; Torrado e Moido	100	1ª	50 pacotes 500 gramas	05 (cinco) dias corridos
			2ª	50 pacotes 500 gramas	05 (cinco) dias corridos
7	Copo Descartavel; Polipropileno; Com Capacidade Minima para 200ml	3000	1ª	1500 centos	05 (cinco) dias corridos
			2ª	1500 centos	05 (cinco) dias corridos
8	Papel Higienico	160	1ª	80 fardos com 64 rolos	05 (cinco) dias corridos
			2ª	80 fardos com 64 rolos	05 (cinco) dias corridos
9	Toalha de Papel- dupla- interfolhada	160	1ª	80 caixas com 2400 folhas	05 (cinco) dias corridos
			2ª	80 caixas com 2400 folhas	05 (cinco) dias corridos
10	Caixa para Arquivo	650	1ª	350 unidades	05 (cinco) dias corridos
			2ª	400 unidades	05 (cinco) dias corridos
ENTREGAS EM PARCELA ÚNICA					
11	Filtro de Papel; 100% Celulose	60	Entrega em parcela única		05 (cinco) dias corridos
12	Luva Descartavel	300	Entrega em parcela única		05 (cinco) dias corridos
13	Lacre de Seguranca	300	Entrega em parcela única		05 (cinco) dias corridos

14	Clipe de Papelaria	1500	Entrega em parcela única	05 (cinco) dias corridos
15	Teclado para Microcomputador	30	Entrega em parcela única	05 (cinco) dias corridos
16	Monitor de Vídeo	30	Entrega em parcela única	05 (cinco) dias corridos
17	Mouse	50	Entrega em parcela única	05 (cinco) dias corridos

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Almoxarifado Central da 1ª Delegacia Seccional de Polícia de Campinas

Avenida Andrade Neves, 471 – Botafogo – Campinas/SP, CEP 13013-160

E-mail: campinas.uge@policiacivil.sp.gov.br

Telefone: 019 – 3233.503

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega deverá obedecer aos prazos mínimos especificados individualmente para cada item no Termo de Referência e na planilha de especificações técnicas, não sendo aceitos produtos com prazos inferiores aos ali estabelecidos.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome

as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será *[iparcelado e integral, a depender do item. .*

O fornecimento do objeto será *realizado de forma parcelada ou integral, conforme especificado individualmente para cada item neste Termo de Referência.*

Exigências de habilitação

8.5. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.6. *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.16. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.21. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.23. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.24. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.25. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.27. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.28. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.29. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.30. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.31. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.32. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.33. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.34 Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.35. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 124.064,99

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$124.064,99 (cento e vinte e quatro mil e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima, constante do item 1 . Condições Gerais da Contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: 00001/180286;
- II. Fonte de Recursos: 150010001;
- III. Programa de Trabalho: 06181180149890000;
- IV. Elemento de Despesa: 339030;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARILENE DE FATIMA SIQUEIRA CARVALHO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 19/05/2025 às 12:41:37.

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência nos termos da Lei Federal nº 14133/2021.

JOSE ANTONIO CARLOS DE SOUZA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 19/05/2025 às 12:41:22.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 4 DFD OUTRO_180286-000043-2025.pdf (145.6 KB)
- Anexo II - 5 ETP_180286-000015-2025.pdf (156.88 KB)
- Anexo III - JJUSTIFICATIVA AUSENCIA MAPA DE RISCO OUTRO180286_000044_2025.pdf (65.29 KB)
- Anexo IV - 7 DECLARACAO DE USO DE MINUTA PADRAO.pdf (54.82 KB)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA -
DFD 43/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
43/2025	180286-ESP-1. DELEG.SECC.POLICIA DE CAMPINAS	ALEXANDRA DE OLIVEIRA CALBILHO	16/05/2025 20:11 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		058.00062443/2025-59 Proc23/25

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

REQUISITANTE:

Órgão: 1ª Delegacia Seccional de Polícia de Campinas
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): UGE/UASG 180286
Responsável pela demanda: Alexandra de Oliveira Calbilio
Matricula:
E-mail: alexandra.calbilio@policiacivil.sp.gov.br
Telefone: (19) 3233-5033

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: 30/06/2025

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:
Após a emissão da nota de empenho, 05 dias para a entrega.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: média

1. Descrição sucinta do objeto

1.1. A presente demanda tem por objeto a aquisição de **materiais de consumo de uso contínuo**, com vistas a garantir a manutenção das atividades administrativas e operacionais das Delegacias de Polícia de Campinas, Paulínia, Valinhos e Vinhedo. Trata-se de itens indispensáveis ao funcionamento regular das unidades, como água mineral, café, papel higiênico, copos descartáveis, materiais de escritório e acessórios de informática.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

2.1. A contratação é necessária para assegurar condições mínimas de trabalho, higiene, organização e atendimento ao público, contribuindo para a eficiência dos serviços prestados pelas unidades policiais. Os materiais solicitados são de uso contínuo e abrangem itens alimentícios, materiais de escritório, higiene e acessórios de informática.

2.2. Optou-se por adotar entrega parcelada para os itens 01 a 10, especialmente por se tratarem de produtos perecíveis ou de consumo gradual, como água mineral, biscoitos, café, papel toalha e papel higiênico. A entrega fracionada evita o acúmulo desnecessário de estoques, reduz o risco de vencimento ou deterioração e permite melhor gestão logística e orçamentária.

2.3. Já os itens 11 a 17, por serem não perecíveis e de baixa rotatividade, como clipes, filtros, teclados e monitores, serão adquiridos em parcela única, garantindo eficiência na contratação e no recebimento.

2.4. A demanda está alinhada ao Planejamento Anual de Compras (PAC) e será executada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento do tipo menor preço por item, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa de consumo foi baseada:

- No histórico de utilização das unidades em 2024;
- Nos registros internos do Almoxarifado Central;

- No planejamento anual de compras apresentado pelas unidades.

Descrição sucinta do objeto na tabela abaixo, cujo valor total estimado é de R\$ 124.064,99 (cento e vinte e quatro mil e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos) para o exercício de 2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	CATMAT	SIAFÍSICO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AGUA MINERAL; NATURAL COM GÁS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET VEDADA COM TAMPA DE ROSCA; EMBALAGEM SECUNDARIA FILME PLÁSTICO RESISTENTE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	33903010	445479	4415957	1796 - Garrafas 510 Mililitro	2.400	R\$ 4,83	R\$ 11.595,36
2	AGUA MINERAL; NATURAL SEM GÁS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET VEDADA COM TAMPA DE ROSCA; EMBALAGEM SECUNDARIA APROPRIADA PARA ALIMENTOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274 /05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	33903010	445484	4415922	1796 - Garrafas 510 Mililitro	2.400	R\$ 4,64	R\$ 11.129,52
3	BISCOITO C/SAL; TIPO CREAM CRACKER, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; COMPOSTO DE EMULSIFICANTE, MELHORADOR DE FARINHA, FERMENTOS QUÍMICOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTOS DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS;	33903010	333329	5738580	708 - Pacote 400 Grama	50	R\$ 4,11	R\$ 205,67

	EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO HERMETICAMENTE FECHADO ATÓXICO; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, SUAS CONDIÇÕES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 360/03, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 14/14, ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO, NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCED. ADM DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA;							
4	BISCOITO DOCE S/RECHEIO; TIPO MAISENA, INTEGRAL; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR; FIBRA DE TRIGO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE AVEIA, LEITE INTEGRAL EM PÓ, SAL; FERMENTO QUÍMICO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO, ATÓXICO E LACRADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	33903010	605938	5190509	708 - Pacote 400 Grama	50	R\$ 5,83	R\$ 291,45
5	CAFÉ ESPECIAL; GOURMET; TORRADO EM GRÃOS UNIFORMES; CONSTITUÍDO DE GRÃOS ARÁBICO 100%, ISENTO DE GRÃOS PRETOS /VERDES/ARDIDOS E PRETOS-VERDES/FERMENTADOS; LIVRE DE SABOR ESTRANHO; BEBIDA MOLE OU MELHOR, AROMA CARACTERÍSTICO; MARCANTE E INTENSO, SABOR CARACTERÍSTICO; EQUILIBRADO E LIMPO, COR MÉDIO CLARO A QUASE	33903010	463571	3248127	187 - Pacote 500 gramas	30	R\$ 54,89	R\$ 1.646,80

	MÉDIO; QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MÍNIMA DE 7,30 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL; IMPUREZAS (CASCAS E PAUS) EM G/100G MÁXIMA DE 1%; EMBALAGEM VALVULADA AROMÁTICA; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 10 MESES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RES.SAA-28 DE 01/06/2007; RES. SAA-31, DE 22/06/2007, RDC 277 /05; RDC 259/02, RDC 07/11, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINIST. DETERMINADOS PELA ANVISA; ELABORAÇÃO DE LAUDO APOS ENTREGA E DISPENSADO DE ANALISE SE CERTIFICADO NO SISTEMA DE QUALIDADE DE SÃO PAULO;							
6	CAFE TRADICIONAL; TORRADO E MOIDO, CONSTITUIDO DE CAFE ATE TIPO 8 NA CLASSIFICACAO OFICIAL BRASILEIRA-COB; BEBIDA VARIANDO DE MOLE A RIO, EXCLUINDO-SE O GOSTO RIOZONA; COM UM MAXIMO DE 20% DE DEFEITOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS E AUSENCIA DE GRAOS PRETOS VERDES E FERMENTADOS; ADMITINDO-SE GRAOS DE SAFRAS PASSADAS, ROBUSTA CONILLON; DESDE QUE O GOSTO NAO SEJA PRONUNCIADO E PREPONDERANTE; PONTO DE TORRA MODERADAMENTE ESCURO A MEDIO CLARO; COM QUALIDADE GLOBAL ACEITAVEL MINIMA DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10 DO LOTE ENTREGUE; IMPUREZAS (CASCAS E PAUS) EM G/100G MAXIMA DE 1%; E UMIDADE EM G/100G MAXIMA DE 5%; OBEDECENDO RESOLUCAO SAA 19, DE 05/04/2010; COM EMBALAGEM PRIMARIA ALTO VACUO (TIJOLINHO) E EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL CARTAO; ROTULAGEM IMPRESSA NA EMBALAGEM SECUNDARIA; NAO SENDO TOLERADA A	33903010	463584	5410762	235 - Caixa com 500 gramas	100	R\$ 32,13	R\$ 3.213,00

	PRESENCIA DE ETIQUETA AUTO ADESIVA COM A DESCRIÇÃO DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 12 MESES; DEVENDO OBEDECER AS EXIGÊNCIAS DAS RES. SAA-28 DE 01/06/2007, RDC 277/05, RDC 259/02, RDC 07/11, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; COM CERTIFICADO E SELO DE PUREZA.							
7	COPO DESCARTÁVEL; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 ML, NA COR BRANCO LEITOSO; ACONDICIONADO EM MANGAS, E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MÍNIMO 1,80 GRAMAS; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DE MASSA DOS COPOS E QUANTIDADE; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO NBR 14865 VIGENTE;	33903013	332641	3798453	36 - Cento	3.000	R\$ 7,90	R\$ 23.700,00
8	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA; CLASSE 01, FRAGRÂNCIA NEUTRA; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; ÍNDICE POTENCIAL DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR DE 90 N/M; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM²/M²; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 SEGUNDOS; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; COMPRIMENTO DO ROLO DE 50 METROS, COM TOLERÂNCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CENTÍMETROS, COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO NO MÁXIMO DE 11,7	33903015	620626	3390926	487 - Fardo c /64 Rolos	160	R\$ 52,26	R\$ 8.361,07

	CM; LARGURA DO TUBETE 10,00 CM, COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM; ACABAMENTO GOFRADO; PICOTADO; NEUTRO; ROTULAGEM CONTENDO: C /IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE, FANTASIA, CNPJ; E-MAIL, TELEFONE DO SAC.; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO;							
9	TOALHA DE PAPEL-DUPLA-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL; CLASSE 01; QUANTIDADE DE DOBRAS 02; NA COR BRANCA; ALVURA ISO IGUAL OU MAIOR QUE 85%; ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 8,0 NM/G; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 5 MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 4,0 S; CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE AGUA IGUAL OU MAIOR QUE 7,0 G/G; RESISTENCIA A TRAÇÃO A ÚMIDO IGUAL OU MAIOR QUE 70 N/M; CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-8 E 15134; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; DIMENSÃO DA FOLHA (23X20) CM; LISO; ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS, METRAGEM DA FOLHA; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL TELEFONE DO SAC;	33903015	481231	2916487	679 - Caixa 2400 Folha	160	R\$ 60,79	R\$ 9.726,75
10	CAIXA PARA ARQUIVO; EM PAPELAO, REVESTIDO EM KRAFT; (360X250X135)MM; NA COR PARDA;	33903041	604683	1637541	1 - Unidade	750	R\$ 4,20	R\$ 3.150,00
11	FILTRO DE PAPEL; 100% CELULOSE; PARA COAR CAFÉ; MODELO TRADICIONAL PARA GARRAFA TÉRMICA COMUM; COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM; TAMANHO 103; GRAMATURA 54G/M2; NA COR BRANCA; FORNECIDO EM CAIXA APROPRIADA AO PRODUTO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS A CONTAR DA DATA FABRICAÇÃO;	33903013	618274	6251048	68 - Caixa 30 Unidade	60	R\$ 3,94	R\$ 236,57

12	LUVA DESCARTÁVEL; EM VINIL; COM ESPESSURA PADRÃO; NA COR TRANSPARENTE, MODELAGEM AMBIDESTRA; DE USO GERAL, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE TALCO OU QUALQUER TIPO DE PÓ; TAMANHO GRANDE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS; COM VIROLA NO PUNHO; DESCARTÁVEL APOS O USO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE;	33903015	327841	5196736	38 -Caixa 100 Unidades	300	R\$ 29,90	R\$ 8.970,00
13	LACRE DE SEGURANÇA; DE POLIPROPILENO (PP); FORMATO ESPINHA DE PEIXE; PARA MALOTES; MEDINDO 26 CM; COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL;	33903016	483304	655155	201 - Pacote 100 Unidade	300	R\$ 26,55	R\$ 7.963,50
14	CLIQUE DE PAPELARIA; DE AÇO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR. 3/0;	33903041	483431	2164582	61 - Caixa 50 Unidade	1.500	R\$ 2,71	R\$ 4.058,70
15	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR; ABNT 2, PLUG AND PLAY, NA COR PRETA; TECLAS DE FUNÇÃO NA POSIÇÃO HORIZONTAL, QUIET TOUCH, A PROVA DE LÍQUIDOS; DISPOSIÇÃO DAS TECLAS PADRÃO ABNT2, COM 107 TECLAS, COM TECLAS DE MÍDIA E DE ATALHO PARA CALCULADORA, TECLA INICIAR DO WINDOWS; COM CONECTOR USB; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES; NORMA ABNT 2;	33903061	451819	4432703	1 - Unidade	30	R\$ 37,90	R\$ 1.137,11
16	MONITOR DE VÍDEO; TIPO DE PAINEL LCD MATRIZ ATIVA TFT, ÂNGULO DE VISÃO 178º/178º, COM REVESTIMENTO ANTI OFUSCAMENTO,; PADRÃO COM 1 ENTRADA DISPLAY PORT, 1 ENTRADA VGA, 1 ENTRADA HDMI, 4 ENTRADAS USB 3.2, ENTRADA 100-240 V; DE TAMANHO 21.5 POLEGADAS, RELAÇÃO ASPECTO 16:9 TELA PLANA, COM RETROILUMINACAO DE BORDA; RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 COM TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ OU SUPERIOR, 16,7M DE CORES,;	33903061	619128	6075169	1 – Unidade	30	R\$ 928,00	R\$ 27.840,00

	DOT PITCH DE 0.248MM; TELA DE TECNOLOGIA WLED, TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS, BRILHO TÍPICO 250 CD/M², CONTRASTE ESTÁTICO 1.000:1; CONTROLE DE AJUSTE DE ALTURA 150 MM, INCLINAÇÃO ENTRE -5° A +21°, ROTAÇÃO ENTRE -30° A +30°, ROTAÇÃO DE 180°; PARA COM GAMA DE COR 99% SRGB; COM REDUÇÃO DE LUZ AZUL E SUPORTE PARA INTERFACE VESA, COM SLOT PARA TRAVA DE SEGURANÇA; COM COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10; GARANTIA DE 12 MESES BALCÃO; COM MANUAL EM PORTUGUÊS; COM 1 CABO DISPLAY PORT 1.8M, 1 CABO HDMI, 1 CABOUPSTREAM USB 3.2 COM CONSUMO MÁXIMO DE 46 W.;							
17	MOUSE; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; SENSOR ÓTICO E PROCESSADOR DE SINAIS DIGITAIS, 400 DPI; COM 02 BOTÕES; COM BOTÃO DE ROLAGEM SCROLL; COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WIN98SE, WIN ME, WIN2000, WINXP E LINUX; COM CONECTOR USB; RESOLUÇÃO 6000 IMAGENS POR SEGUNDO; GARANTIA 12 MESES, DRIVERS DE INSTALAÇÃO;	33903061	457752	1720759	1 - Unidade	50	R\$ 16,79	R\$ 839,48
VALOR TOTAL								124.064,99

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. Não há vinculação ou dependência com outro Documento de Formalização de Demanda.

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXANDRA DE OLIVEIRA CALBILHO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 16/05/2025 às 20:11:14.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 3 PESQUISA DE PRECOS cotacao-detalhado-42-2025.pdf (1.5 MB)

Estudo Técnico Preliminar 15/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00062443/2025-59 PROC23/25

2. Descrição da necessidade

A presente solicitação visa à aquisição de itens de consumo de uso contínuo para atendimento das Delegacias de Polícia de Campinas, Paulínia, Valinhos e Vinhedo. Trata-se de produtos essenciais à manutenção das atividades administrativas e operacionais das unidades, garantindo condições mínimas de funcionamento e atendimento ao público.

Este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é detalhar a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O estudo objetiva ainda demonstrar a viabilidade da aquisição de materiais de consumo e subsidiar o processo de contratação, com entrega parcelada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Finanças	Marcelo Alves Micaroni

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Trata-se de bem de natureza comum, não caracterizado como item de luxo, nos termos do Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Os materiais relacionados nos itens 01 a 10 serão objeto de entrega **parcelada**, mediante requisições periódicas formuladas pela Unidade Compradora, observando-se que a primeira requisição deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis** contados da data de assinatura do contrato.

3. Por sua vez, os itens 11 a 17 serão entregues **em parcela única**, conforme condições e prazos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

4. As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número deste contrato, do número da licitação e do processo administrativo, além da identificação da contratada, especificação dos itens, quantidades, datas, horários e endereço de entrega.

5. As requisições poderão ser encaminhadas por qualquer meio que permita comprovação do recebimento, inclusive meio eletrônico.

6. No caso de requisição por meio eletrônico, o prazo de entrega terá início no segundo dia útil subsequente ao envio da solicitação, independentemente de confirmação de recebimento. A cópia da mensagem será impressa e juntada aos autos do processo.

7. Sem prejuízo da possibilidade de alteração quantitativa dentro dos limites legais, o prazo estimado para a entrega total do objeto é de **06 (seis) meses**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL DA COMPRA	PARCELA	COMPOSIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DA ENTREGA APÓS REQUISIÇÃO
ENTREGAS PARCELADAS					
1	Agua Mineral; Natural Com Gás	2.400	1ª	1200 garrafas 510 mililitros	05 (cinco) dias corridos
			2ª	1200 garrafas 510 mililitros	05 (cinco) dias corridos
2	Agua Mineral; Natural Sem Gás	2.400	1ª	1200 garrafas 510 mililitros	05 (cinco) dias corridos
			2ª	1200 garrafas 510 mililitros	05 (cinco) dias corridos
3	Biscoito C/sal; Tipo Tipo Cream Cracker	50	1ª	25 pacotes 400 gramas	05 (cinco) dias corridos
			2ª	25 pacotes 400 gramas	05 (cinco) dias corridos
4	Biscoito Doce S /recheio; Tipo Maisena	50	1ª	25 pacotes 400 gramas	05 (cinco) dias corridos
			2ª	25 pacotes 400 gramas	05 (cinco) dias corridos
5	Café Especial; Gourmet; Torrado Em Grãos Uniformes	30	1ª	15 pacotes 500 gramas	05 (cinco) dias corridos
			2ª	15 pacotes 500 gramas	05 (cinco) dias corridos
6	Café Tradicional; Torrado e Moído	100	1ª	50 pacotes 500 gramas	05 (cinco) dias corridos
			2ª	50 pacotes 500 gramas	05 (cinco) dias corridos

7	Copo Descartável; Polipropileno; Com Capacidade Mínima para 200ml	3.000	1ª	1500 centos	05 (cinco) dias corridos
			2ª	1500 centos	05 (cinco) dias corridos
8	Papel Higiênico	160	1ª	80 fardos com 64 rolos	05 (cinco) dias corridos
			2ª	80 fardos com 64 rolos	05 (cinco) dias corridos
9	Toalha de Papel- dupla- interfolhada	160	1ª	80 caixas com 2400 folhas	05 (cinco) dias corridos
			2ª	80 caixas com 2400 folhas	05 (cinco) dias corridos
10	Caixa para Arquivo	650	1ª	350 unidades	05 (cinco) dias corridos
			2ª	400 unidades	05 (cinco) dias corridos
ENTREGAS EM PARCELA ÚNICA					
11	Filtro de Papel; 100% Celulose	60	Entrega em parcela única		05 (cinco) dias corridos
12	Luva Descartável	300	Entrega em parcela única		05 (cinco) dias corridos
13	Lacre de Segurança	300	Entrega em parcela única		05 (cinco) dias corridos
14	Clipe de Papelaria	1.500	Entrega em parcela única		05 (cinco) dias corridos
15	Teclado para Microcomputador	30	Entrega em parcela única		05 (cinco) dias corridos
16	Monitor de Vídeo	30	Entrega em parcela única		05 (cinco) dias corridos
17	Mouse	50	Entrega em parcela única		05 (cinco) dias corridos

8. A entrega do material deverá ser executada no endereço abaixo:

Almoxarifado Central da 1ª Delegacia Seccional de Polícia do Município de Campinas

Avenida Andrade Neves, 471 – Botafogo – Campinas/SP, CEP 13013-160

E-mail: campinas.uge@policiacivil.sp.gov.br

Telefone: 019 – 3233.5033

9. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de mercado foi fundamentada nas especificações técnicas padronizadas e nos requisitos de desempenho constantes do CATMAT/SIASG. Considerou-se a ampla oferta dos itens no mercado nacional.

O Pregão Eletrônico foi escolhido por se tratar de bens comuns com critérios objetivos de julgamento, viabilizando maior competitividade, economicidade e transparência.

A estimativa de preços será elaborada com base na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 73/2020, utilizando fontes como o Painel de Preços e sites especializados, com descarte de valores fora da realidade de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de materiais de consumo de uso recorrente, destinados a suprir as necessidades operacionais e administrativas das unidades subordinadas à 1ª Delegacia Seccional de Polícia de Campinas. A contratação será formalizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, contemplando, em sua maioria, entrega parcelada, com o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços e promover o uso racional dos recursos públicos.

A estruturação da aquisição baseou-se em critérios de padronização, consumo histórico, viabilidade orçamentária e aderência às especificações técnicas dos produtos disponíveis no mercado, conforme o Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT do SIASG.

A entrega parcelada mostra-se estratégica para:

- Evitar o acúmulo excessivo de materiais em estoque;
- Reduzir perdas decorrentes de vencimento ou deterioração;
- Proporcionar maior flexibilidade logística;
- Atender com maior precisão às demandas periódicas das unidades policiais.

Cabe ressaltar que, embora a maior parte dos itens seja entregue de forma parcelada, alguns serão fornecidos em parcela única, conforme discriminado no item 4 deste Estudo Técnico Preliminar.

Todos os itens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, respeitando os prazos, quantidades e local de entrega definidos no item 4 deste documento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de consumo foi baseada:

- No histórico de utilização das unidades em 2024;
- Nos registros internos do Almoxarifado Central;
- No planejamento anual de compras apresentado pelas unidades.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	CATMAT	SIAFÍSICO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AGUA MINERAL; NATURAL COM GÁS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET VEDADA COM TAMPA DE ROSCA; EMBALAGEM SECUNDARIA FILME PLÁSTICO RESISTENTE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	33903010	445479	4415957	1796 - Garrafas 510 Mililitro	2.400	R\$ 4,83	R\$ 11.595,36
2	AGUA MINERAL; NATURAL SEM GÁS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET VEDADA COM	33903010	445484	4415922	1796 - Garrafas 510 Mililitro	2.400	R\$ 4,64	R\$ 11.129,52

	TAMPA DE ROSCA; EMBALAGEM SECUNDARIA APROPRIADA PARA ALIMENTOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;							
3	BISCOITO C/SAL; TIPO CREAM CRACKER, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; COMPOSTO DE EMULSIFICANTE, MELHORADOR DE FARINHA, FERMENTOS QUÍMICOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO HERMETICAMENTE FECHADO ATÓXICO; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, SUAS CONDIÇÕES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 /05; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE	33903010	333329	5738580	708 - Pacote 400 Grama	50	R\$ 4,11	R\$ 205,67

	ACORDO COM A RDC 360/03, RDC 12 /01, RDC 259/02, RDC 14/14, ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO, NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCED. ADM DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA;							
4	BISCOITO DOCE S /RECHEIO; TIPO MAISENA, INTEGRAL; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C /FERRO E ACIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR; FIBRA DE TRIGO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE AVEIA, LEITE INTEGRAL EM PÓ, SAL; FERMENTO QUÍMICO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO, ATÓXICO E LACRADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344 /02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	33903010	605938	5190509	708 - Pacote 400 Grama	50	R\$ 5,83	R\$ 291,45
5	CAFÉ ESPECIAL;	33903010	463571	3248127	187 -	30	R\$ 54,89	R\$ 1.646,

GOURMET; TORRADO EM GRÃOS UNIFORMES; CONSTITUÍDO DE GRÃOS ARÁBICO 100%, ISENTO DE GRÃOS PRETOS /VERDES/ARDIDOS E PRETOS-VERDES /FERMENTADOS; LIVRE DE SABOR ESTRANHO; BEBIDA MOLE OU MELHOR, AROMA CARACTERÍSTICO; MARCANTE E INTENSO, SABOR CARACTERÍSTICO; EQUILIBRADO E LIMPO, COR MÉDIO CLARO A QUASE MÉDIO; QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MÍNIMA DE 7,30 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL; IMPUREZAS (CASCAS E PAUS) EM G/100G MÁXIMA DE 1%; EMBALAGEM VALVULADA AROMÁTICA; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 10 MESES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RES. SAA-28 DE 01/06/2007; RES.SAA-31, DE 22/06 /2007, RDC 277/05; RDC 259/02, RDC 07 /11, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINIST. DETERMINADOS PELA ANVISA; ELABORAÇÃO DE LAUDO APOS ENTREGA E DISPENSADO DE				Pacote 500 gramas			80
---	--	--	--	-------------------	--	--	----

	ANALISE SE CERTIFICADO NO SISTEMA DE QUALIDADE DE SÃO PAULO;							
6	CAFE TRADICIONAL; TORRADO E MOIDO, CONSTITUIDO DE CAFE ATE TIPO 8 NA CLASSIFICACAO O F I C I A L BRASILEIRA- COB; BEBIDA VARIANDO DE MOLE A RIO, EXCLUINDO-SE O GOSTO RIOZONA; COM UM MAXIMO D E 2 0 % D E DEFEITOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS E AUSENCIA DE GRAOS PRETOSV E R D E S E FERMENTADOS; ADMITINDO-SE GRAOS DE SAFRAS PASSADAS, R O B U S T A CONILLON; DESDE QUE O GOSTO NAO S E J A PRONUNCIADO E PREPONDERANTE; PONTO DE TORRA MODERADAMENTE ESCURO A MEDIO CLARO; COM QUALIDADE GLOBAL ACEITAVEL MINIMA DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10 DO LOTE ENTREGUE; IMPUREZAS (CASCAS E PAUS) EM G/100G MAXIMA DE 1%; E UMIDADE EM G/100G MAXIMA PACOTE 500 G 800 R\$ 34,85 R \$ 27.880,00 UASG 180377 DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 11/2025 3 de 7 D E 5 % ; OBEDECENDO RESOLUCAO SAA19, DE 05/04/2010; COM EMBALAGEM PRIMARIA ALTO VACUO (TIJOLINHO) E	33903010	463584	5410762	235 - Caixa com 500 gramas	100	R\$ 32,13	R\$ 3.213,00

	EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL CARTAO; ROTULAGEM IMPRESSA NA EMBALAGEM SECUNDARIA; NAO SENDO TOLERADA A PRESENCA DE ETIQUETA AUTO ADESIVA COM A DESCRICAO DO P R O D U T O ; VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 12 MESES; DEVENDO OBEDECER AS EXIGENCIAS DAS RES. SAA-28 DE 01 /06 /2007, RDC 277 /05, RDC 259/02, RDC 07 /11, RDC 14 /14 E ALTERACOES POSTERIORES; COM CERTIFICADO E SELO DE PUREZA.							
7	COPO DESCARTÁVEL; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 ML, NA COR BRANCO LEITOSO; ACONDICIONADO EM MANGAS, E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MÍNIMO 1,80GRAMAS; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DE MASSA DOS COPOS E QUANTIDADE; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E	33903013	332641	3798453	36 - Cento	3.000	R\$ 7,90	R\$ 23.700,00

	ALTERAÇÕES POSTERIORES; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO NBR 14865 VIGENTE;							
8	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA; CLASSE 01, FRAGRÂNCIA NEUTRA; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; ÍNDICE POTENCIAL DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM /G; RESISTENCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR DE 90 N/M; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2 /M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 SEGUNDOS; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; COMPRIMENTO DO ROLO DE 50 METROS, COM TOLERÂNCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CENTÍMETROS, COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO NO MÁXIMO DE 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10,00 CM, COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM; ACABAMENTO GOFRADO; PICOTADO; NEUTRO; ROTULAGEM CONTENDO: C /IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA,	33903015	620626	3390926	487 - Fardo c/64 Rolos	160	R\$ 52,26	R\$ 8.361,07

	QUANTIDADE DE ROLOS; METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE, FANTASIA, CNPJ; E-MAIL, TELEFONE DO SAC.; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO;							
9	TOALHA DE PAPEL-DUPLA-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL; CLASSE 01; QUANTIDADE DE DOBRAS 02; NA COR BRANCA; ALVURA ISO IGUAL OU MAIOR QUE 85%; ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 8,0 NM /G; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 5 MM2 /M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 4,0 S; CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE AGUA IGUAL OU MAIOR QUE 7,0 G/G; RESISTENCIA A TRAÇÃO A ÚMIDO IGUAL OU MAIOR QUE 70 N/M; CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-8 E 15134; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; DIMENSÃO DA FOLHA (23X20)CM; LISO; ROTULAGEM CONTENDO: C /IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS, METRAGEM DA FOLHA; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL TELEFONE DO SAC;	33903015	481231	2916487	679 - Caixa 2400 Folha	160	R\$ 60,79	R\$ 9.726,75
10	CAIXA PARA ARQUIVO; EM	33903041	604683	1637541	1 - Unidade	750	R\$ 4,20	R\$ 3.150,00

	PAPELÃO, REVESTIDO EM KRAFT; (360X250X135) MM; NA COR PARDA;							
11	FILTRO DE PAPEL; 100% CELULOSE; PARA COAR CAFÉ; MODELO TRADICIONAL PARA GARRAFA TÉRMICA COMUM; COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM; TAMANHO 103; GRAMATURA 54G/M2; NA COR BRANCA; FORNECIDO EM CAIXA APROPRIADA AO PRODUTO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS A CONTAR DA DATA FABRICAÇÃO;	33903013	618274	6251048	68 - Caixa 30 Unidade	60	R\$ 3,94	R\$ 236,57
12	LUVA DESCARTÁVEL; EM VINIL; COM ESPESSURA PADRÃO; NA COR TRANSPARENTE, MODELAGEM AMBIDESTRA; DE USO GERAL, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE TALCO OU QUALQUER TIPO DE PÓ; TAMANHO GRANDE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS; COM VIROLA NO PUNHO; DESCARTÁVEL APOS O USO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE;	33903015	327841	5196736	38 -Caixa 100 Unidades	300	R\$ 29,90	R\$ 8.970,00
13	LACRE DE SEGURANÇA; DE POLIPROPILENO (PP); FORMATO ESPINHA DE PEIXE; PARA	33903016	483304	655155	201 - Pacote 100 Unidade	300	R\$ 26,55	R\$ 7.963,50

	MALOTES; MEDINDO 26 CM; COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL;							
14	CLIQUE DE PAPELARIA; DE AÇO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR. 3/0;	33903041	483431	2164582	61 - Caixa 50 Unidade	1.500	R\$ 2,71	R\$ 4.058,70
15	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR; ABNT 2, PLUG AND PLAY, NA COR PRETA; TECLAS DE FUNÇÃO NA POSIÇÃO HORIZONTAL, QUIET TOUCH, A PROVA DE LÍQUIDOS; DISPOSIÇÃO DAS TECLAS PADRÃO ABNT2, COM 107 TECLAS, COM TECLAS DE MÍDIA E DE ATALHO PARA CALCULADORA, TECLA INICIAR DO WINDOWS; COM CONECTOR USB; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES; NORMA ABNT 2;	33903061	451819	4432703	1 - Unidade	30	R\$ 37,90	R\$ 1.137,11
16	MONITOR DE VÍDEO; TIPO DE PAINEL LCD MATRIZ ATIVA TFT, ÂNGULO DE VISÃO 178º/178º, COM REVESTIMENTO ANTI OFUSCAMENTO;; PADRÃO COM 1 ENTRADA DISPLAY PORT, 1 ENTRADA VGA, 1 ENTRADA HDMI, 4 ENTRADAS USB 3.2, ENTRADA 100-240 V; DE TAMANHO 21.5 POLEGADAS, RELAÇÃO ASPECTO 16:9 TELA PLANA, COM RETROILUMINACAO DE BORDA; RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 COM TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ OU SUPERIOR, 16,7M DE CORES;; DOT PITCH DE 0.248MM;	33903061	619128	6075169	1 – Unidade	30	R\$ 928,00	R\$ 27.840,00

	TELA DE TECNOLOGIA WLED, TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS, BRILHO TÍPICO 250 CD /M², CONTRASTE ESTÁTICO 1.000:1; CONTROLE DE AJUSTE DE ALTURA 150 MM, INCLINAÇÃO ENTRE -5° A +21°, ROTAÇÃO ENTRE -30° A +30°, ROTAÇÃO DE 180°; PARA COM GAMA DE COR 99% SRGB; COM REDUÇÃO DE LUZ AZUL E SUPORTE PARA INTERFACE VESA, COM SLOT PARA TRAVA DE SEGURANÇA; COM COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10; GARANTIA DE 12 MESES BALCÃO; COM MANUAL EM PORTUGUÊS; COM 1 CABO DISPLAY PORT 1.8M, 1 CABO HDMI, 1 CABOUPSTREAM USB 3.2 COM CONSUMO MÁXIMO DE 46 W.;							
17	MOUSE; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; SENSOR ÓTICO E PROCESSADOR DE SINAIS DIGITAIS, 400 DPI; COM 02 BOTÕES; COM BOTÃO DE ROLAGEM SCROLL; COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WIN98SE, WIN ME, WIN2000, WINXP E LINUX; COM CONECTOR USB; RESOLUÇÃO 6000 IMAGENS POR SEGUNDO; GARANTIA 12 MESES, DRIVERS DE INSTALAÇÃO;	33903061	457752	1720759	1 - Unidade	50	R\$ 16,79	R\$ 839,48
VALOR TOTAL								124.064,99

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 124.064,99

- **Valor Total Estimado:** R\$ 124.064,99 (cento e vinte e quatro mil, sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

Foi adotada a média aritmética simples entre os preços coletados, desconsiderando valores incompatíveis, conforme art. 6º da IN nº 73/2020.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A adjudicação será por item, dada a divisibilidade do objeto. O parcelamento visa ampliar a competitividade, permitindo a participação de fornecedores com capacidade limitada para fornecimento integral.

Além disso, possibilita melhor gestão orçamentária e logística, favorecendo a regularidade dos fornecimentos ao longo do exercício financeiro.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC), conforme regulamentação transitória estabelecida pelo Decreto Estadual nº 67.689/2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Busca-se a contratação dos itens com o menor preço e qualidade compatível com as especificações exigidas, garantindo o atendimento eficiente das necessidades das unidades policiais.

13. Providências a serem Adotadas

Após a finalização deste ETP, será elaborado o Termo de Referência. Uma vez aprovado, será iniciado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Com a homologação, proceder-se-á à formalização da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição poderá gerar resíduos sólidos (embalagens, copos descartáveis, etc.) e emissões de carbono em decorrência do transporte.

Para mitigação dos impactos, recomenda-se:

- Priorização de embalagens recicláveis;
- Uso consciente dos insumos;
- Destinação adequada de resíduos;
- Preferência por fornecedores com práticas sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, considerando a essencialidade dos materiais, a existência de fornecedores, e a previsão orçamentária disponível.

A contratação está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO ALVES MICARONI

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 16/05/2025 às 20:26:13.

JUSTIFICATIVA AUSÊNCIA MAPA DE RISCO 44/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
44/2025	180286-ESP-1. DELEG.SECC.POLICIA DE CAMPINAS	MARILENE DE FATIMA SIQUEIRA CARVALHO	16/05/2025 22:20 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		058.00062443/2025-59 PROC23/25

1. JUSTIFICATIVA

- 1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de análise de riscos.
- 1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARILENE DE FATIMA SIQUEIRA CARVALHO
Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 16/05/2025 às 22:20:53.

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MINUTAS
PADRONIZADAS 45/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
45/2025	180286-ESP-1. DELEG.SECC.POLICIA DE CAMPINAS	MARILENE DE FATIMA SIQUEIRA CARVALHO	19/05/2025 12:01 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		058.00062443/2025-59 PROC23/25

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO
DE MINUTAS PADRONIZADAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO:058.00062443/2025-59 PROC23/25

UNIDADE CONTRATANTE:1ª Delegacia Seccional de Polícia de Campinas

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo de uso contínuo

DECLARO ter utilizado as minutos padronizadas do Estado de São Paulo, elaboradas em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com a análise técnica da Secretaria de Gestão e Governo Digital, e o exame jurídico da Procuradoria Geral do Estado, disponibilizadas no Portal de Compras do Governo do Estado de São Paulo (<https://compras.sp.gov.br/>), no sítio eletrônico <https://www.pge.sp.gov.br/>, ou em outro sítio eletrônico oficial do Estado, a seguir especificadas:

a) termo de referência para contratação direta de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme versão atualizada em 05/09/2024;

DECLARO, ainda, que eventuais alterações do texto padronizado foram destacadas em negrito e sublinhadas para o exame específico pela Procuradoria Geral do Estado, em atendimento ao artigo 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e discriminadas com a correspondente justificativa no anexo que constitui parte integrante desta declaração.

Campinas 19 de maio de 2025.

Nome: **Marilene F. S. Carvalho** Escrivã de
Polícia/CPF nº: **120.524.658-47** Servidor(es)
responsável pela elaboração dos documentos

Nome: **José Antônio Carlos de Souza**/CPF
nº: **033.172.868-06**

Autoridade competente para autorizar a
licitação/contratação

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARILENE DE FATIMA SIQUEIRA CARVALHO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 19/05/2025 às 12:00:34.

JOSE ANTONIO CARLOS DE SOUZA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 19/05/2025 às 12:01:31.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE

UG	180303 - DELEG.SECC.POLICIA DE JAU								
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO								
Data de Emissão									
CNPJ/CPF/UG									
Credor									
Endereço									
Cidade						UF		CEP	
Origem Material	1								
Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI		PTRES	
No Processo				Acordo					
Tipo de Empenho				Ref Dispensa					
Licitação				Modalidade					
Empenho Orig.				Nº Contrato		Nº OC			
Valor do Empenho R\$									
Cronograma									
			Mês	Valor					
Sequência		Item		Unid. Forn.					
Quantidade		Valor Unitário		Preço Total					
Descrição									



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	
Local de Entrega	
Data de Entrega	

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	
--------------------------	--